

Cartorio do 2.º Officio

Maço n.º

Com autos

1906

FLS. 1

CARTORIO DO 2.º OFFICIO



0035 09 147081-1

CIDADE DE ARAGUARY

ESTADO DE MINAS GERAES



JUIZO MUNICIPAL

Inventario

Manoel Ferreira Ribeiro

Rosalina Maria de Jesus

O Escrivão,

Farnese A. de Andrade

AUTUAÇÃO



...ano do Nascimento de Nosso Senhor JESUS CRISTO, de mil no-
centos e *sessenta e sete* do mês de

RS. 15000

Maria nesta cidade de ARAGUARY em meu cartorio

antuo *a procuracao que segue*

e fiz este: Eu, FARNESE A. DE ANDRADE, o subscrivi e assignei

Farnese A. de Andrade

1873

no 75

Juizo de Orphanos da Cidade

da Bagagem

0035 09 147081-1

11

Inventario

Rosalina Maria de Jesus - Inventariada

Manoel Ferreira Ribeiro, v. Inventariada

Inventariada

A Escrisa

Boa Foy

Manoel Ferreira Ribeiro

Autoacao

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e setenta e tres, aos trinta dias do mes de Junho do dito anno, nesta Cidade da Bagagem Camarea do Rio Paranaes Provincia de Minas Gerais, em meu Cartorio faço Autoacao de uma Peticao de Manoel Ferreira Ribeiro, requerendo o Inventario dos bens de seu Casal, cuja Peticao acompanhada pela Senhor Doutor Juiz de Orphanos, e aqui se segue e aqui para constar firmo e assino

Auto. Ein Jos. Baptisten Co
Vrij Esenied an Caphars reuere

Jos. Baptisten Co

1870
16
Honorável - D. João de Sousa

D. Manoel Ferreira Ribeiro, residente no distrito da Agua e Sajo, que no dia 16 de 16^{to} de 1870 falleceu sua primeira mulher, Rosalina Maria de Jesus, deixando alguns filhos e bens sendo que apenas debens de seu casal, ficaram um escravo, e alguns moveis de pouco valor, pelo que não havendo então beneficio algum a favor dos deffunctos, o partilha-se esses bens, deixou o suppi^{to} de fazer o inventario; porém como agora tem contractado segundo casamento, e a fim de evitar embaracos futuros, quer inventariar, e partilhar os bens com seus ditos filhos, e requer a V. S. que em attenção a pouca importancia dos bens se digne admitir o suppi^{to} fazer seu inventario nesta cidade com os louvados, que propõe Manoel de Medeiros Branquinho, e Antonio Ignacio da Silveira, que se achão nesta cidade, e que já avaliarão os bens, e

Digo o Sr. Curador J. e V. S. deferimento
Buzios, 30 de Junho
outro
Vigilante E. R. M^{to}



A.
Depois - Apresentado -
em audiência p^{to} com Manoel Ferreira Ribeiro
prometidos -
Eros suppi^{to} -
Vigilante

3

Seudo presente do Sr. Inveniente
Manoel Ferreira de Oliveira, fidei
juri per Ihu de fide juramento nos
Santos Evangelhos em que se fez in-
carrgado qua a declarar o aca-
que fizesse sua mulher Rosalina
Maria de Jesus, se com testamento
em seu de cu, e quantos filhos ficarem
de seu Casal declarando seus nomes
e idades, e que deve a descrever
todas as bens de seu Casal sem oculta-
tar algum subrepto das mesmas de
perder o direito que elle tem pagar
a dote de sua filha e encorru
no crime de perjuro. Sendo por elle
revelado, juramento em que se fez
Muller Rosalina Maria de Jesus
faleces no dia quatorze de Setem-
bro de mil oitocentos e setenta e sete
depo 1870 sem testamento algum,
que de seu Casal ficarem cinco fi-
lhos, Cujos nomes e idades, decla-
raria no titulo de herduras, e que
pro metta dar a descrever todas
os bens de seu Casal sem occultar
algum subrepto das mesmas que elle
foi Camminado, e de que se este
temo que assignou com o Sr. e Sr.
João Baptista. Pedro Rosalino de
Oliveira que se escreve
Virgilio
Manoel Ferreira Rebello

Titulo da Herdeirias

Filhos

- 1º Joze Ferruzia de idade 18 annos, casado
Casado
- 2º Maranna, de idade 13 ann. solta
- 3º Francisco, de idade 12 ann. s.
- 4º Anna idade 10 ann. s.
- 5º Pedro idade 6 ann. s.

Juramento aos Leuados

Aos trenta dias do mes de Junho
de mil oitocentos e setenta e tres,
nesta Cidade da Bugagem em
Salto da Camara Municipal, onde
se achava o Senhor Doutor Juiz
de Officio Virgilio Martim de
Almeida Franco, Comigo Escrivaes
no Cargo, eahi sendo presentes
os Leuados, nominados, e Manoel
de Medeiros Brangueiro, e An-
tonio Ignacio da Silva, pelo
Juiz lhes foi deferido juramento
nos Santos Evangelhos, e que lhes
foi encarregado que sem dolo ma-
licia ou afecao avaliassim todos
os bens do presente Subentando, que
pelo Subentandante lhes foram apre-
sentados. Sendo pelo actor Leuado,
recluido o juramento de não aprou-
m a cumprir, e arguindo este termo
que elle assignou ems Juiz
Eu Joze Baptista Escrivaes

Escritas de Alphonso de Siqueira
Virgilio

Manoel de Albuquerque Branco
Antonio Ignacio da Silveira

Assentada

As trinta dias do mes de Junho
de mil e setecentos e setenta e tres mil
ta Cidade da Bayagem em um meu
cartorio, sendo ali presentes os Con-
rades juramentados Manoel de
Almeida Branguinho, e Antonio
Ignacio da Silveira, por elle foi apresen-
ta a avaliacao dos bens pela forma
seguinte

Mareis e Sermocentes -

Um Thor e sus pertences que foi avaliada por oito mil e quinhenta	8000
Uma Perreuma, avaliada por em ausentes mil e quinhenta	1500
Um capote de panno para Senhora que foi avaliado em dois mil e quinhenta	2500
Uma Frieira que foi avaliada em quatro mil e quinhenta	4500
Uma Frieira inferior que foi ava- liada em tres mil e quinhenta	3500
Uma Frieira mais inferior que foi avaliada em dois mil e quinhenta	2500
Uma Caixa de tabaco que foi ava- liada em cinco mil e quinhenta	5500

- 1000 Uma Caixa fraguaria que foi avaliada
 da por um mil rrs que sai
 2000 Uma Emada Laporte que foi
 avaliada por dois mil rrs que sai
 2000 Um Almofaris que foi avaliado por
 dois mil rrs que a margem sai
 1000 Uma Balança de Mares, que foi
 avaliada por mil e quinhentos rrs que sai
 2000 Uma pancha de ferro maior que foi
 avaliada por dois mil e quinhentos rrs que sai
 2000 Duas panchas de ferro menores que
 foram avaliadas por dois mil e quinhentos rrs que sai
 1000 Uma Candia de ferro que foi ava-
 liada por um mil rrs que sai
 1000 Uma Tesoura de ferro que foi avalia-
 da por quinhentos rrs que sai
 4000 Um Furo e Calceão que foi ava-
 liada por quatro mil rrs que sai
 1000 Um Abrade de ferro, que foi avalia-
 da por quinhentos rrs que a margem sai
 6000 Uma Roda de fôr que foi avaliada
 por seis mil rrs que a margem sai
 2000 Um par de Esporas de festa digo e
 ferro que foi avaliado por dois mil rrs
 1000 Uma Tesoura mihor que foi ava-
 liada por mil e quinhentos rrs que sai
 2000 Um par de Estribos de ferro que
 foi avaliado por dois mil rrs que sai
 5000 Três Corruicos que foram avaliados
 por cinco mil rrs que a margem sai
 Um Escravo de nome Lucas cui-
 auto, preto de idade vinte e cinco
 annos que foi avaliado ~~em~~ estando

matriculada, foi avaliada por nove
centos mil réis que a mercensu. 900,000
E por esta forma houveram de se fazer
Lavradas por futa a avaliada dos
bens do presente Inventari e segun
fis este termo que fis na terra que
apertada emijo f. de *Repartido*
de *Escritura* que se aserem

Manoel de Medeiros Brang.
Antonio Synacio da Silveira.

Dividas Utinas

Deus do Inventariante que não tem
a discernir.

Dividas Parvas

Deus da Inventariante que em
a foyem Berfite e dos Rebrins a
quarta de setenta e seis mil e
quinhentos, de principal e juros,
de um credito de esta data.

64.500

Do mesmo foyem Berfite centos e
dois, e quarta de dita mil e duzentos.

7.200

Declaração do Invent.

Clamo no mesmo dia nos annos e
gar ut supra em uns Cartos pelo
Reino Inventariante foi dito que
havia dado, fijo, pelo Inventari
ante Cabeca de Casal, foi dito que
havia dado a discernir no presente

no presente Inventariê tãdo es
leus su suo Casal sem seustar
algum, e quem presentica dan a
crer tãdo es man quem a sua
em ahi o acto da partilha, e quem esta
declaraco fazi de haime e juramento
prestado, e quem fuz este termo quem
afirmao Camillo Joao Baptista e
João Escuras de Arphan suscri
Manoel Ferreira Ribeiro

Acto

Nos dias do mes de Outubro
de mil oitocentos e setenta e tres
nesta cidade de Poyagem de mar
Cartorio fazez este auto. Concluiu
ao Senhor Juiz de Arphan e quem fuz
este termo Luiz Joao Baptista e
Escuras de Arphan quem quem
Acto

Proceda-se na partilha e tãdo os in-
teressados e Curador, designando o Escrivo da
hora, e para Curador em ausencia do Curador
geral, nomeio ao Advogado Muelerto Baptista
de Poyagem, que presentara juramento. Poy-
agem 18 de Outubro de 1873.

Acto

Data

Nos dias do mes de Outubro, de mil
oitocentos e setenta e tres nesta cidade

da Bayagem em um Cartão fozat
um cartão este auto, com o designo
de São Sebastião e de São João, e
dizerem que este termo é de João Baptista
Lopes, Escrivão de Cartões, e serem

Cartões

Douzi' que intentei de Invenção
reante Manoel Ferruz Ribeiro, e os herdeiros
maiores José Ferruz, para a Partida
que quer designar para o dia seis do
corrente mês em casa do juiz as
dois horas. Bayagem 4 de Dezembro
de 1878.

João Baptista Lopes

De Audiência

Nos dias do mês de Dezembro
de mil e oitenta e sete, e nesta
Praça da Bayagem em casa de
reitoria de São Sebastião e de São João,
primeira Substituição e Cidadão Manoel
Fernandes de Resende onde eu sou
voto vier, e ali sendo presentes o
inventariante Manoel Ferruz Ribeiro
e herdeiros maiores José Ferruz,
para o fim de se tratar da partilha
neste presente Inventário, pelo dito
Inventariante foi requerido ao Senhor
Juiz que um atestado apeguina de
votos, e a sua firmeza, e se
deve pagar as devidas despesas
por serem verdadeiras, e a sua
firmosidade, e a sua firmeza, e a sua

para pagamento destes e outros que
foram calculados no valor de Escra-
vo Lucas, e que no mais se procedem
em toda igualdade de direito.
Pelo motivo que se fez dito que con-
cordava com o requerido por seu
pai o Inventariante, pois reconhecia
verdadeira as dividas. Ague tudo
sendo devido pelo Juiz, e devesse ganhar
os autos com vista do Senhor Curador
geral, para o que por parte do Muni-
cipio, Subscrevo depois a Conclusão para
Deliberação. E a tudo para
constar lavrei o presente termo em
quatro feuilhas com o Juiz, e Eu José
Pepetista. Tomy Escrivão de Lei.
Moro

Manoel Ferreira Ribeiro

João de Jesus Ferreira Ribeiro
Escrivão de Lei

De Vista

Elavo no mesmo dia em anno de 1790
ut supra para estes autos. Com vis-
ta do Senhor Curador geral e a quem
para este termo Eu José Pepetista.
Tomy Escrivão de Lei e de Lei.
Com Vista

Concordo com o requerido na audiência
pelo Inventariante meo, e herd. meo

O Rei
F. de Paul Bem Post

4

Data

Nas dez do mês de Dezembro de
mil oito centos e setenta e tres
na esta Cidade da Bayagem em
Cartorio foram em cartorio este au-
tor com a representacao do Senhor
Alfagado geral das Indias, e quem
fizer este termo Eu Joao Baptista
Frey Escrivão que escrevi
lejo

E logo no mesmo dia nos annos de
de supra de nos Cartorio foy
este autor Cancelado as Senhor foy
de Alfagado e quem foy este termo
Eu Joao Baptista Frey Escrivão
de Alfagado que escrevi
lejo

Proceder e partituras na partilha observando
requerido pelo Inventariante e Curador geral
Bayagem 10 de Dezembro de 1753.

~~Alfagado e quem foy este termo~~
~~Eu Joao Baptista Frey Escrivão~~
Nas dez do mês de Dezembro de
mil oito centos e setenta e tres na esta
cidade da Bayagem em nos Cartorio
foram em cartorio este autor com
deis pacho supra do Senhor foy de
Alfagado e quem foy este termo Eu
Joao Baptista Frey Escrivão de
Alfagado que escrevi
Vista

E logo no mesmo dia nos annos

e luyam ut retro de uno Cartorio fayo
estes autos com vista em partes em a
juiz e digua foy este termo em Joao
Baptista. Logo Escrivao escreveu
Data

Elago no mesmo dia mes anno da
gar ut retro de laudo em cartorio
fayos em entyguas estes autos com o
Esboço da partilha appura digua
fayo este termo em Joao Baptista
Orphanos que se vierem
Elym

Aos dias do mes de Dezembro a mil
e setenta e setenta e tres nesta cidade
da Bayagem de uno Cartorio fayo
estes autos Conclusos ao Juiz Juiz
de Orphanos, e digua foy este termo em
Joao Baptista. Logo Escrivao ai
Orphanos que se vierem
Elym

Responção o Inventariante herde. e eluzra
dor q. sobre verbos de partilha, não
havendo duvida sejaõ concedos. Bayagem
10 de Dezembro de 1873

Alvaro

Data

Aos dias do mes de Dezembro a mil
e setenta e setenta e tres nesta cidade
da Bayagem em uno Cartorio
fayos em entyguas estes autos com
o despacho supra do Juiz Juiz
de Orphanos que se vierem este termo em

8

Eu João Baptista dos S. Escrivão
que se escrevi

De vista

Elroy no mesmo dia me veio dizer
ut retro em meu Cartão faço este auto
com vista do livro Inventariante
Herdeiro e Curador por parte dos Or-
phãos para descrever sobre os bens
da partilha edyque foi este termo eu
João Baptista dos S. Escrivão que
se escrevi

Com vista

M. Sr. Juiz de Officinas

Concordo com a partilha conforme o expresso,
por estar feita com igualdade, e a minha sup-
plificação, e requiro que as partes do erario Lu-
cas, que foram separadas para pagamento das
dividas e custas me sejam adjudicadas, porque
fazendo remissão das mesmas obigo-me aos
pagamentos respectivos. N. S. porém man-
dará o que for de justiça. Bagagem
10 de Dezembro de 1873.

Manuel Terreiro Ribeiro

Concordo com a resposta supra, e dimi-
to á favor do Inventariante o direito que
poua ter nas partes do erario Lucas sepa-
radas para pagamento das dividas, e custas.

Bagagem 10 de supra

Manuel José Terreiro Ribeiro

Manuel José Terreiro Ribeiro

De

Da mesma forma concordo com a partilha
como conta do esboço; e se em menores
demitto o direito que heira nas partes do
escravo Lucas separadas p. pag. das
devidas e custas; requerendo e julgar
da m^a Partilha -

Os seus
F. de Paula Ramo Norte

Data

Aos onze dias do mes de Dezembro
de mil oito centos e setenta e tres nesta
Cidade de Bagagem em um Cartorio
foi por mim entregues estes autos com
as respectas retro do Inventariante e
herdeiros, do Senhor Curador que se
em que se conforma com a par
tilha segundo o Esboço, e aqui foi
este termo em Joao Baptista de
Souza, Escriva de Leguacao que se em

Partilha

Aos doze dias do mes de De
zembro de mil oito centos e se
tenta e tres nesta Cidade de
Bagagem em um Cartorio fo
i e estes dias faço lançamento
da Partilha segundo o Esboço apen
so para fins primarios Substituto
o Cidadão Manuel Fernandes de

9
Nunes e Partidos do Juiz Daniel
Tolias de Alcaide e Honorario Jose
Garraya, cuja partilha e pela
forma seguinte

Acharas dos Juiz
e Partidos que no Bem Certo
Inventario faziam o Monte Mor da
quantia de novecentos e setenta
e seis mil e douscentos reis que sai 966,200
Acharas que as ditas panizas
importarao na quantia de sessenta
e oito mil e setecentos reis que sai 68,700
Acharas que as Custas Calçadas as
importarao na quantia de sessenta
mil reis que a margem sai Acha- 60,000
ras que abastecao estas duas aldeias
e a ficara o Monte partilhado na
importancia de oito centos e trinta
e sete mil e quinhentos reis que sai 83,750
Acharas que esta quantia sendo
dividida em duas partes iguais
que a na Meiaçao do Calicão de Casae
vinha a cada uma quantia de qua-
tro centos e oitenta mil sete centos e
quinhenta reis que a margem sai 418,750
Acharas que a Outra Meiaçao
da Inventariada sendo dividida
em duas partes iguais por serem
duas as herdancas, que a Cada uma
vinha a cada uma quantia de oitenta
e tres mil sete centos e oitenta reis 83,750
E por esta forma haaveram os Juiz
e Partidos por esta esta partilha
para nesta conformidade se fazer

se fazer os respectivos pagamentos
observando se faça igualdade em di-
reito, e aqui fiz este termo que elles
apignaram: Em João Baptista. Força
do Escrivão do Officio, quem escrevi
Alvaro.

Francisco José Junco
Daniel Tobias de Mello

Pagamento feito as devidas Sommas
na importância de setenta e sete mil
e sete centos que saí. Havera para
este pagamento no valor do Escravo
Lucas a quantia de setenta e sete
684700 mil e sete centos reis que saí

Pagamento as Custas na importância
60000 de setenta mil reis que a margem saí
Havera para este pagamento no valor
do Escravo Lucas, a quantia de
60000 setenta mil reis que saí. E por esta
forma forma ficaveram elles juiz e
Partidãos por feito o pagamento as
dividas e Custas, e aqui fiz este ter-
mo que elles apignaram, e Em João
Baptista. Força do Escrivão do Officio
Alvaro

Francisco José Junco
Daniel Tobias de Mello

Pagamento feito ao Inventariante
Daniel Ferreira Ribeiro, ou seu
Meiador no Inventario de sua fidejuda
Muller Keralina Maria ou fidejuda, cuja
legitima importa na quantia de
4184750 quatro centos e de setenta e sete centos e
cincoenta reis que a margem saí
Havera

Heavra mais para este dize haverá
 a Inventariante para os pagamentos
 Um Shear com dois justinas avaliada em
 oito mil reis que a margem em sai 8000
 Heavra Uma Herradura em valor de
 duzentos reis que a margem em sai 200
 Heavra Uma Foice inferior em va-
 lor de dois mil reis que a margem em sai 2000
 Heavra Uma Espada Lapista em va-
 lor de dois mil reis que a margem em sai 2000
 Heavra mais Um Almofariz em
 valor de dois mil reis que a margem em sai 2000
 Heavra Uma Balança e Marcos em
 valor de mil e quinhentos reis que a margem em sai 1500
 Heavra Uma Panela de ferro mais que foi
 avaliada em dois mil e quinhentos reis 2500
 Heavra Uma Candea em valor de
 mil reis que a margem em sai 1000
 Heavra Uma Candea dize haverá
 duas paucas de ferro Menores em
 valor de dois mil e quinhentos reis que a margem em sai 2500
 Heavra Um Fio com Cabeças em va-
 lor de quatro mil reis que a margem em sai 4000
 Heavra mais Um Alvo de afeição
 em valor de mil e quinhentos reis que a margem em sai 1500
 Heavra mais Um par de Esporas de
 ferro em valor de dois mil reis que a margem em sai 2000
 Heavra Uma Theroua mais em valor
 de mil e quinhentos reis que a margem em sai 1500
 Heavra Um par de Estreos em va-
 lor de dois mil reis que a margem em sai 2000
 Heavra Tres Corruas em valor de
 cinco mil reis que a margem em sai 5000

382,050 Yavera ultimamente para seu paga-
mento no valor do Escravo Lucas avalia-
do em noventa e cinco mil reis, a quantia
de trezentos e oitenta e cinco mil e cinco-
enta e seis reis que a margem sai e por
esta forma houvera e os Juiz Partidarios
perfeito este pagamento ao Inventante
Cabeça de Casal, e quem fez este termo
Luiz Paes Baptista, Luiz Corvao de
Oliveira quem escreveu
Almeida

383,750 Florimio pagou a seu
Pai Luiz Tobias de Mello
Pagamento feito ao Juiz de Fora
Ferreira Ribeiro de sua legitima
no Inventario de sua fidejussora
Maralim Maria de Jesus, que em
portou no quantia de oitenta e seis
mil e setenta e cinco mil e cinco-
enta e seis reis

48000 Yavera este Juiz de Fora para seu paga-
mento uma Fidejussora no valor
de quatro mil reis que sai
Yavera uma Caixa Fraguinha em
valor de um mil e setenta e cinco
reais

48,450 Yavera ultimamente no valor
do Escravo Lucas avaliado em
noventa e cinco mil reis a quantia de
oitenta e cinco mil e setenta e cinco
reais que a margem sai
Inteirado. E por esta forma houvera
e os Juiz Partidarios per-
feito este pagamento ao Juiz de Fora
Ferreira Ribeiro de sua legitima
quem escreveu

que elle apignarã, e Lu Jaas Baptista
 Today Escrivã de Legação que se reser-
 vã
 Thomaz Joze Curaga
 Daniel Tobias de Mello

- Pagamento feito a herdeira Rosaria de Sua legitima que importou aq- no Inventario de sua senhada May Rosaria Maria de Jesus, cuja im- portou na quantia de cento e tres mil sete centos e cincoenta reis que sai 83,750
- Merca esta herdeira para seu paga- mento um Capote de panno para Senhora em valor de dez mil reis que sai 10,000
- Merca uma Caixa de taboas em valor de cinco mil reis que sai 5,000
- Merca uma Thesaura de ferro em valor de quinhentos reis que sai 500
- Merca uma Moeda de feitor em valor de seis mil reis que a margem sai 6,000
- Merca no valor do Escravo Secas avaliado em noventa e tres mil e quarenta e setenta e dois mil du- zentos e cincoenta reis que sai 93,250

Inteirado. E por esta forma honra- ram elle Juis Partidãos por feito este pagamento a herdeira Rosa- ria de Sua legitima Materna e assim fez este termo que elle apignarã e Lu Jaas Baptista Today Escrivã de Legação que se reser- vã

Thomaz Joze Curaga
 Daniel Tobias de Mello

Pagamento feito ao herdeiro Fran-
cisco de sua legitima no Inventario
de sua finada Mãe Rosalina Maria
do Jesus, cuja legitima im-
portou na quantia de oitenta e tres
83,750 mil sete centos e cincoenta reis gusai
Mocara para seu pagamento uma
3,000 feice em valor de tres mil reis gusai
Mocara no valor do Escravo Lucas ara-
liado em novecentos mil reis a quantia de
80,750 oitenta mil sete centos e cincoenta reis
Inteirado. E por esta forma houverão
em Juiz Partidarios por feito este paga-
mento feito ao herdeiro Francisco de
quem foi este termo que afigurarão a
Eu João Baptista de Souza Escrivão
de Officio que se envi
Muro Armario frei Guro aque
Domicilio de João de Aldeia

Pagamento feito a herdeira Anna
de sua legitima no Inventario de
sua finada Mãe Rosalina Maria
do Jesus, cuja importem na quantia
de oitenta e tres mil sete centos e
83,750 cincoenta reis. Mocara para este
pagamento no valor do Escravo Lu-
cas Araliado em novecentos mil reis
a quantia de oitenta e tres mil sete
83,750 centos e cincoenta reis que se
E por esta forma houverão em Juiz
e partidarios por feito o pagamento
e de quem foi este termo que se envi

apiguaram e Eu Joao Baptista e
 Teoza Escrivão que o escrevi
 Thomaz de Souza
 Daniel Tobias de Mello

Pagamento feito ao herdeiro Pedro
 de sua legitima no Inventario de
 sua finada Mãe Maria Maria Maria
 de Jesus, cuja legitima importou
 sua quantia de oitenta e tres mil
 sete centos e cincoenta reis que sei
 Moarira esta herdeira para seu paga-
 mento no valor de Escravos Lucas
 avaliado em nove centos mil reis a
 quantia de oitenta e tres mil sete
 centos e cincoenta reis que sei

834750

834750

Inteirado. E por esta forma houveram
 eu Joao Baptista e Partidarios por feito este pa-
 gamento e de que por este tempo que
 eu apiguaram e Eu Joao Baptista
 Teoza Escrivão da Copia escrevi

Thomaz de Souza
 Daniel Tobias de Mello

Carteira

Dou fe' que intentei ao Inventario
 diante do Juiz de Casa de Manoel
 Ferrera Ribeiro para fazer a ins-
 crição de hipoteca na forma de
 sua Real Cedula de 15 de Dezembro
 de 1774 Joao Baptista Teoza

J. untada

Das quinze dias do mez
de Dezembro de mil oitocentos e
setenta e tres nesta Cidade da
Pazagem em minha Cartoria jun-
to a estes autos o Ex. tracto pelo
qual mostra o Inventariante
cabeca do Casal ter feito a ins-
cripção de hipotheca legal, e si-
o que adiante se segue, e aqun-
tis este termo Eu Joao Baptista
Gomes Escrivão de Paphos suscri-
vi

N. Pro

Nome do responsável

Mansel Ferreira Ribeiro

Domicilio

Freguesia da Agua Suja

Profissao

Lavrador

Nome dos Pais

Rosario, Francisca, Anna e Pedro

Residem em companhia do Pai

Filiacao

Dafinada Rosalina Maria de Jesus
falleo responsável

Local da responsabilidade

Admoraes traço de legitima Materna

Data da responsabilidade

Dia 14 de Setembro de 1870 tempo

em que falleo a mother do responsavel

Bayagem 15 de Dezembro de 1873.

Mansel Ribeiro



N.º 120 }
Paginas - 9 } do Protocollo.

Assuntado em 15 de Dezembro
de 1873, das 12, as 6.

Official Custodio José Ferreira Mattos

Registrado no L.º 3 de inscriçõs
quas paginas 9, em 15 de Dezembro de 1873

Official Custodio José Ferreira Mattos

Cuia

Vai pagar a d'ello proporcional
de cinco quinhoas hereditarias cada
um de R. 83,450 - Bagayam 26 de
Janis de 1874

Escrivão José

N.º 2 R.º 4000.
Pg. de d'ello um mil reis. Col.
da Bag. 24 de Janis de 1874.
Calisto Soares de Souza

Por tres dias do mes de Janeiro de
 mil e cento e setenta e quatro
 nesta Cidade da Bayagem de meu
 Cartorio faceo estes autos Canelas
 ao Meretunimo Senhor Doutor Jui
 de Direito da Camara e arguem
 este termo em Joao Baptista. *João*
 Escrivão de Leitura gens. acree
 Clm.

Rec. Bayagem a 14 de Maio de 1844
 Auto de Leitura e de Cartorio N. 2. 800
 Bayagem 26 de Janeiro de 1844
 de Escrivão *João*

Yulgo por acoutença a par
 ticular e quando que se cumprir
 e guarda como si ella se contentem.
 Pagueem os interessados, por rata
 as custas.

Bayagem, to de Fevereiro de 1844

Francisco de Oliveira Pinto Dias

Data

Por tres dias do mes de Fevereiro de
 mil e cento e setenta e quatro nesta
 Cidade da Bayagem de meu Cartorio
 faceo me entregues estes autos com
 a Sentença Supra de Senhor Jui de
 Direito da Camara e arguem este
 termo em Joao Baptista. *João*
 Escrivão de Leitura gens. acree
 Clm.

N. 2
 P. de Leitura de Leitura e de Cartorio N. 2. 800
 Auto de Leitura de Bayagem 30 de Janeiro de 1844
 de Escrivão *João*
 de Escrivão *João*

Por dois dias do mes de Fevereiro
 de mil e cento e setenta e quatro
 nesta Cidade da Bayagem de meu
 Cartorio faceo estes autos Canelas
 ao Senhor Jui de Leitura primario *João*

Substituto, id est per meo esse tenim Eui
João Baptista. Foris Escrival de
Dephen quos scribi
1875

Publico e San. em nos de Fevereiro que
intimava o justos. Reg. 12 de Fevereiro
de 1875

Altera

Publicação

Asa dare dias de nos de Fevereiro de
mil oito centos e setenta e quatro nesta
nossa cidade da Puyagem em nos
Cartorio foras em entregues uter auter
com o despacho supra do Senhor Juiz
de Dephen primario substituto, em virtude
de do qual faço publicação da Sentença
supra do Senhor Doutor Juiz de Dephen
da Comarca longem julgar boas as
partilhas no presente Inventario, nos
sondo presente parte alguma, id est per
meo esse tenim Eui João Baptista de
Foris Escrival de Dephen quos scribi

Certidão

Dou fe' e da intimação a Sentença
reiterada do Senhor Juiz de Dephen que
julgar de presente per si, ao
Inventario de Manoel Ferreira Pi
lho, nos Herdeiros José Ferreira,
e Teresa Rosaria, nos Curado geral
Puyagem de Fevereiro de 1875
João Baptista. Foris

Cuentas

Al Sr de Dir ^{to}		11000
Al Sr de Dir ^{to}		
Juram ^{to} de Sr. D ^o	114000	
Partidas	<u>21000</u>	314000
Al Sr de Dir ^{to}		
Part. de Dir ^{to}	21000	
Part. de Dir ^{to}	91000	
Juram ^{to} de Sr. D ^o	11000	
Tr ^o de la D ^o , H ^o	31200	
Publicacion	1300	
Basas	21790	
Quitas	11400	
Al Sr de Dir ^{to}	41000	
Tr ^o de la D ^o , H ^o	<u>21000</u>	241290
Al Sr de Dir ^{to} Insustas		41000
Partidas		41000
Al Sr de Dir ^{to}		
Al Sr de Dir ^{to}	81000	
Al Sr de Dir ^{to}	21600	
Al Sr de Dir ^{to}	<u>121000</u>	221000

Cuenta

31000
611890

Del 15 de Julio 1874
Gonzalez

Mm. Sr. Juán G. O'Leary,

N.º 2

200

N.º de quintos de um f. de tamanho.

Boj. em 17 de Fev. de 1845.

Batona.

Dir. Manoel Ferreira Ribeiro, residente no
Citr. da Agua Suja, que no inventario de
sua finada mulher Roralina Maria de Jesus
foi inventariada e partilhado o Escravo Lucas, de
idade 25 annos, matriculado com o n.º 2137
da matricula geral do Municipio e 1 de or-
dem na relacao, cabendo no valor do mesmo
a seus filhos, O'Leary, Fran.º a quantia de
80,750 - Anno 83,750. - Pedro 83,750, profaundo
a quantia de 248,250 r.; Sobre as parts des-
tes O'Leary, tem o Supp. uso e fructo até que
se emancipem, porém além de não render
aos ditos seus filhos, esta sujeito a perder, e
perderem a pequena heranea, e como seja o
Supp. Senhor de maior parte desse Escravo
quer apim de evitar foctura, prejuizo, de
seus filhos, permutar as parts dos mesmos,
pela parte de terra, que tem na favor-
do da Quas Barra, neste Municipio sita
em bom lugar e de primeiro qualidade,
constante da Escreptura publica que junta,
sendo a importancia, principal e liza
de 238,500, faltando para pretunchar a
quantia de dez mil reis, que o Supp. in-
tirará em Din.º quando receberem suas
legitimas. Parecendo ao Supp. que esta
permuta é toda vantajosa a seus ditos,

filha, Ophelia, Francisco, Anna e Pedro,
requer a V. que ouvindo a respeito
do Sim. Curador geral, se Digne Dece-
tar a permuta na forma requerida

Responda o Sim. Curador
e com a resposta junte-se aos P. a V. e junto esta
auto. Reg. 17 de Jun. de 1875. ao auto e concordando
e V. se Digne de-
ferir

E. P. M.

Como Titulo de meus Filhos
Manoel Ferrera Ribeiro

Ilm. Sen.

Parece-me conveniente, que se conceda
a permuta pedida, cobrando todas as despe-
sas de custos, e pagam. de direitos J. Costa S.
Supp. N. deidini como for de justia
Reg. 17 de Jun. de 1875.
J. Augusto Ribeiro

P
Primeiro traslado.

Sabido quanto este publico
instrumento de escriptura de venda surtem, que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e setenta
e quatro, aos tres dias do mez de Novembro
do dito anno nesta fazenda da Bagagem
termo da Cidade da Bagagem em casas
de residencia dos vendedores Manoel Ro-
drigues de Sant' Anna, onde eu escrivao
fui vindo, por me ser Distribuida esta es-
criptura ahi compareceram de um lado como
vendedores o dito Manoel Rodrigues de Sant'
Anna e sua mulher Peroneia Maria de
Jesus e como comprador Manoel Ferreira
Rebeiro e por aquelles vendedores fui dito
em presenca das testemunhas abaixo as-
signadas que elles vendem de hoje para
sempre as suas terras noutas, sete alqueires
e meio de culturas e Dezesete e meio de cam-
po que possuem na fazenda das Duas
Barras, cujas terras ja se achao Divididas
e Demarcadas, conforme as Divisao constantes
dos autos da Divisao que se esta' concludendo; e
se achao as culturas perto do lugar denominado
Saco do Gentio Devidendo com Capraria e Ma-
ria de Jesus e os campos dentro dos limites
Demarcados a Francisco Rebeiro de Souza
eujos compradores e vendedores reconhecidos
pelo proprio de mim tabelliao, ao que Deu
fui e Dessezaõ que esta venda e feita livre

Que cisa e fura feita pela quantia de Duzentos e vinte e cinco mil reis e Dado já transferir no comprador todo Dominio e posse das ditas terras e lhas darão licença para que elle com authoridade de justiça ou sem ella tome posse quando quizer e entretanto que a não tomar se constitua porjuizores em nome d'elles. Passarão mais que por ditas pessoas e lhas se obrigão a fazer esta venda lida e a defender o comprador quando elles os chamar a autoria e que darão plena e geral quitação da dita quantia de Duzentos e vinte e cinco mil reis por haverem recebido do comprador em moeda corrente deste Imperio. E pelo comprador fui dito que acceptava esta escriptura de venda a elle feita com as condições nella declaradas. - Foi pelo comprador apresentão orlações seguintes 1874 a 1875. Numero 8. Manoel Ferreira Ribeiro Deputado nesta Collectoria a quantia de treze mil e quinhentos reis, para pagamento do imposto de transmutação de propriedade proveniente da compra que fez para seus filhos Rosauro, Anna, Francisco e Pedro de uma parte de terras na fazenda das Duas Barras a Manoel Pauguar de Sant'Anna e sua mulher por Duzentos mil reis digo Duzentos e vinte e cinco mil reis conforma a Declaração do comprador. E por não haver presente mente lalões deste Imposte dave lhas a presente declaração que será substituida logo que chegarem os que se requisitarem Colletaria da Bagagem 4 de Novembro de



de 1074. Barbara. A escritura anterior de Antonio
 Carlos Soares de Sousa. Foi apresentado o
 livro de numero vinte e um da Collectoria
 Provincial pelo qual mostra ter pago na
 mesma Collectoria em data de Dez de Sto
 membro do corrente anno a quantia de qua-
 tro mil reis de novos e vellos ducados. De-
 pois e escripta esta em tabelliao a li-
 purante elle, que reciprocamente se au-
 torgarão e aceitarão, e por acharem co-
 mo autorgado humão assignarão to-
 dos com as testem unhas presencias e
 rogo da vendedora assigna Marcia
 ano e Antonio de Aguiar por ella de-
 clarar que não sahia ler e escrever e a
 rogo do vendedor assigna Jeronimo
 Rodrigues do Nascimento com as teste-
 m unhas perante mim Casimiro Proco-
 pio Brasileiro Segundo Tabelliao que escrevi
 e assigno. Casimiro Procopio Brasileiro Je-
 ronymo Rodrigues do Nascimento. Mar-
 cia ano Antonio de Aguiar. Manoel Fer-
 reira Ribeiro. Francisco Elias de Oliveira.
 Nada mais se continha em a escriptura de
 venda lançada em mes livro de moedas, do
 qual livro e fielmente extrahi este primeiro
 traslado, e por conferir e achar conforme me
 assigno neste mesmo lugar ao principio della
 addo e mesma era. Eu Casimiro Procopio Bra-
 sileiro Segundo Tabelliao que escrevi e assigno em
 publico e nao do que us

Em tto

de Merid.

Casimiro

copio Brasileiro



Clm

Das dezete dias do mes de
Fevereiro de mil oitocentos e se-
tenta e quatro de qua de mil oitocentos
Centos e setenta e cinco nesta Ci-
dade da Puyagem de nos Car-
taria faco estas Cartas Concluias
de Suborjun de Arphos
Clm

Tomado o termo de Promuta, e sellados
e autis venho conchuro. Puyagem 17
de Fevereiro de 1845.

Moro.

Data

Das dezete dias do mes de Fe-
evereiro de mil oitocentos e setenta
e cinco nesta Cidade da Puyagem
em nos Cartaria faco estas
que estas Cartas com o despacho
Supra de Suborjun de Arphos e
de qua de nos Car-
taria faco estas Cartas Concluias
de Suborjun de Arphos

Carta

Da fe qm intima as perma-
toms ellam el Ferrador de Arphos
de qua ellam el Ferrador de Arphos para
prestar o termo de promuta, e de
qua faco estas Cartas Concluias
de Suborjun de Arphos 17
de Fevereiro de 1845

João Baptista Ferrador

Termo de Permuta

Os. dizeito dias do mes de Fevereiro
de mil setecentos e setenta e cinco
nesta Cidade de Bayagem, em
nosso Cartorio, soube acharo
Senhor Juiz de Appello e Cidadão
Manoel Fernandes de Resende
e altri sendo presente o Inventariante
ante a permutante Manoel Fer-
reira Ribeiro, por elle foi outo
em presenca do Juiz que na permuta
de sua peticao de folhas de riveis, e
de conformidade com a resposta do
Curador geral dos Appellos, faziã e
aceptava a permuta das partes que
são folhas Francisco, Manoel Bedas,
tem no Escravos Lucas, pela sorte
de terras de Cultura e Campos na
fazenda das Alcas Barcos, constante
do traslado de Escripura publica
que juntos, e que se acham no
cartor, e outo ainda em dita
folhas agravo de d.ºs mil e trezentos e
cinco e setenta e cinco que se fez
em termo que assignou com o Juiz
de Appello Manoel Fernandes de Resende
e Cidadão de Appello suscrivo
M.ºs.

Manoel Ferreira Ribeiro

114
Nos dezete dias do mes de Fevereiro
de mil oitocentos e setenta e cinco
nesta Cidade da Bayaguan em
nos Cartas foras em entregues estas
Cartas ao Senhor Jui de Archas, e ayun
este termo Eu Joao Baptista
de Today Escrivo que escrevi.
Caly.



Julgo por sentença a proxima que for
o Cabal de coral Manuel Ferrera Ribeiro
de parte de terras que os filhos
Archas tem no Barro Lucas, no forma de
sua petição de 15, e que as cartas. Procu
por 17 de Fevereiro de 1875.

Manuel Ferrera Ribeiro

Publ.^m

Nos dezete dias do mes de Fevereiro
de mil oitocentos e setenta e cinco
nesta Cidade da Bayaguan em nos
Cartas foras em entregues estas
Cartas com a July acima supra do
Senhor Jui de Archas, e ayun
este termo Eu Joao Baptista de
Today Escrivo que escrevi.

Verdade.

Partem: a sentença supra ao Ca-
bal de coral permittente Manuel
Ferrera Ribeiro, e fecha de hoje Ba-
yaguan 17 de Fevereiro de 1875
Joao Baptista Today

Remanente em Lucra em	9064200
Dividas pagadas	<u>681700</u>
	8971500

Cartas Calculadas	<u>601000</u>
	8371500

Miscellanea	4181750
5 heros	831750

Pagamento as Dividas pagadas	
No Rio Lucas	<u>681700</u>

Pagamento as Cartas	
No Rio Lucas	<u>601000</u>

Pagamento a miscellanea	
1 Theropodus justinensis	81000
1 Varicoma	11200
1 Foice m inferior	21000
1 Espada de Laporte	21000
1 at mafaris	21000
1 Platanca em arco	11500
1 Foice m superior maior	21500
2 d menores	21500
1 Canoeira	11000
1 Foice m Cabeceo	41000
1 atoado de foice	1500
1 paoca de Espada de Laporte	21000
1 Theropodus mitter	11500
1 paoca de Estribus	21000
3 Carneiras	51000
No Rio Lucas	<u>3824050</u>
	4181750

Pagamento a Jose	
1 Foice Boa	41000
1 Frangia	11000
No Rio Lucas	<u>781750</u>
	831750

P^{to} a Rozaria
 Capote apanno p^a sua 1011000
 Caixa de Tabaco 511000
 Theroua de Lico 11500
 Modos p^o p^o 611000
 No Est^o Lucas 6211250
8311750

P^{to} a Francisco
 Foice inferior 311000
 No Est^o Lucas 8011750
8311750

Pag. a Anna
 No Est^o Lucas 8311750

Pag. a Pedro
 No Est^o Lucas 8311750

Pag^{an} 10 de set^o de 1873
 Hermano João Gama
 Manuel Tobias de Almeida